

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 041/2012 - SO

**REQUER INFORMAÇÕES QUANTO A CIP, CONTRIBUIÇÃO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes
R=E=Q=U=E=R ao senhor, **PREFEITO MUNICIPAL, O Sr. Ediney Taveira Queiróz**,
informações quanto a Taxa de Iluminação Pública, que é cobrada da população paraguaçuense.

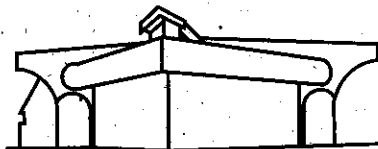
- 1 – Onde e como estão sendo aplicados os valores arrecadados com a Taxa de Iluminação Pública?
- 2 – A empresa contratada atende a especificidade e a divisibilidade do serviço prestado?
- 3 – Quais os argumentos e justificativas usados para criação da Taxa de iluminação Pública?
- 4 – Caso eu me recuse a pagar esta taxa por motivos óbvios, e pelo fato dela estar vinculada a minha conta de energia elétrica, minha energia será cortada?
- 5 – A estudos para acabar com a cobrança da Taxa de Iluminação Pública?
- 6 – Favor enviar cópias dos recibos de arrecadação da referida taxa?

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de Abril de 2012.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador – PT

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo: Data/Hora:
14.250 - 03/04/2012 14:55:35
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Para não cometer o mesmo equívoco, segue abaixo definição de **Taxa e Contribuição**.

Definição de Taxa e Contribuição segundo “**DICIONÁRIO MICHAELIS**”:

CONTRIBUIÇÃO:

- 1 – Ato de contribuir
- 2 – Tributo
- 3 – Imposto

TAXA:

- 1 – Regulamento que estabelece o preço de certos serviços
- 2 – Tributo
- 3 – Imposto

JUSTIFICATIVA

O vereador Paulo Roberto Pereira, vem através deste solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, informações quanto a cobranças da CIP, Contribuição de Iluminação Pública, aprovada através da Lei Complementar nº057, de 22 de Dezembro de 2005, e posteriormente alterada pela Lei complementar nº 067, de Setembro de 2006, onde o Sr. Prefeito Municipal da época, o Sr. Carlos Arruda Garms, juntamente com seu vice, o atual Prefeito Municipal, Sr. Ediney Taveira Queiróz, instituíram a Taxa de Iluminação Pública, que desde então, vem sufocando a população Paraguaçuense, ferindo o direito do contribuinte com a imposição desta Taxa abusiva e inconstitucional. Diante do exposto, gostaria de deixar claro que a resposta ao requerimento de nº 018/2012, não foram satisfatórias, pois não esclarece m a este vereador o que de fato foi perguntado, e sim, se limitam em dar justificativas vazias e pouco esclarecedoras.